



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022

MODALIDADE DISPENSA Nº 027/2022

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A SR. ALOÍSIO ANTÔNIO SANTOS.**

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Sr. **ALOÍSIO ANTÔNIO SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, natural de Ibertioga/MG, inscrito no CPF de nº 333.148.536-53, portador do RG nº MG-4.113.445 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Padre Ibraim, nº535, Bairro Areão, Ibertioga/MG, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 072/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº068/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2023 a 01/07/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Para a nova vigência o valor total estimado do contrato será mantido em R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) correspondentes à R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais), conforme índice de correção constante na cláusula quarta do instrumento contratual.

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	Locação do imóvel sito à RUA PADRE IBRAIM Nº535 CS A, BAIRRO AREÃO, IBERTIOGA/MG, para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras.	R\$1.200,00	R\$14.400,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

*Aloísio Santos*

*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

09.000.000.15.122.0002.2066.339036 - FICHA 284 - FONTE 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 28 de junho de 2023.

*Ricardo Marcelo Pires de Oliveira*

**O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**

**CNPJ nº 18.094.839/0001-00**

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

**CPF nº 330.162.406-53**

**LOCATÁRIO**

*Aloísio Antônio dos Santos*

**ALOÍSIO ANTÔNIO DOS SANTOS**

**CPF nº 333.148.536-53**

**LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

1-

*BBB*

CPF:

*112.005.926-81*

2-

*Sapilva*

CPF:

*057.213.346-70*





## Extrato de Termo Aditivo – 1º Termo Aditivo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

DISPENSA Nº 027/2022

CONTRATO Nº. 068/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA** e **ALOÍSIO ANTÔNIO DOS SANTOS**.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº068/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2023 a 01/07/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Para a nova vigência o valor total estimado do contrato será mantido em R\$ 13.071,36 (treze mil e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	Locação do imóvel sito à RUA PADRE IBRAIM Nº535 CS A, BAIRRO AREÃO, IBERTIOGA/MG, para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras.	R\$1.200,00	R\$14.400,00

Município de Ibertioga – MG, 28 de junho de 2023.

  
**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal